



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 7/CMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 3.969,58 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
101- 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
102 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
103 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.969,58

Total Suplementação: R\$ 3.969,58

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente Interino/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC